

PORTARIA Nº 405/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nº 41 e 42/2023-SGE01.04.03 e do Processo nº 38.934/2022, **DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: DARCY ELIAS BONFIN (CÓDIGO 32611)
FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-424) SGMSAI06
DATA: 22.07.2023
2-NOME: MARIO TAVARES DA SILVA (CÓDIGO 47450)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-155) SGE02
DATA: 23.07.2023
3-NOME: GENALDO PAULO DOS SANTOS (CÓDIGO 45146)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1760) SM01
DATA: 07.03.2023.

PORTARIA Nº 406/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 043/2023-SGE01.04.03, **DESLIGA** a contar de 01.08.2023, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-PORTARIA: 88/2023-IPREF
NOME: MARCIA APARECIDA DA CRUZ (CÓDIGO 29502)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1583) SESE10
2-PORTARIA: 90/2023-IPREF
NOME: DJANIRA DUARTE DOS SANTOS (CÓDIGO 13429)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-15) SF
3-PORTARIA: 91/2023-IPREF
NOME: FATIMA APARECIDA MACENA SABINO (CÓDIGO 14134)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-53) SGM
4-PORTARIA: 92/2023-IPREF
NOME: WALMIR MACCARI (CÓDIGO 23129)
CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS I (72-5) SF
5-PORTARIA: 93/2023-IPREF
NOME: REGINALDO ELIAS DA SILVA (CÓDIGO 22804) SSP02
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-21)
6-PORTARIA: 94/2023-IPREF
NOME: VALMIR DA SILVA LEMOS (CÓDIGO 20572)
CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS I (72-11) SF02.08.01
7-PORTARIA: 95/2023-IPREF
NOME: HENRIQUE LAMEIRAO CINTRA (CÓDIGO 22514)
CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS I (72-15) SF01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 407/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e o que consta do memorando nº 064/2023-SGE01.06.02, **DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, a servidora **Eliana Maria Gonçalves** (código 59587), **Assistente de Gestão Pública** (5939-702), lotada na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 408/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 725/2021-GP, que concedeu jornada especial de trabalho à servidora **Eloisa Helena Silva de Oliveira** (código 59921).

PORTARIA Nº 409/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 220/2023-SESE10.03, **ESTENDE** de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089), conforme previsto no item 2.2 do Edital de Abertura nº 01/2023-SE, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, dos servidores abaixo:

Código	Nome	A contar de:
77004	ANDREIA DOS SANTOS CARDOSO ANSELMO	24.07.2023
76924	VERONICA CLEMENTINA VILLEGAS MIRANDA	24.07.2023
77011	ALECSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO BRAGA	25.07.2023
77013	FERNANDA HELENA DA SILVA LOUREIRO	25.07.2023
77014	KATIA DOS SANTOS VENANCIO SILVA	25.07.2023
77031	ROSANGELA DE ALMEIDA GERALDO	25.07.2023
77022	ANIEDJE CAVALCANTI PEDRO	26.07.2023
77025	ELISA DE SOUZA LIMA	26.07.2023
77024	ELISANGELA HENRIQUE GARCIA BELLA	26.07.2023
77027	JOSIANE ROSA GOMES LUIZ	26.07.2023
77023	KATIUSKA DANIELE MEIRINHO	26.07.2023
77032	LUCIANA SOUZA DA SILVA	26.07.2023

77049	MARIA SEVERINA DAS GRACAS NETA	26.07.2023
77026	REGINA FERNANDES DA SILVA SAPATINI	26.07.2023
77021	ROSANA DOS SANTOS ARAUJO	26.07.2023
77033	MARIA CRISTINA ROSA NEVES GONZALEZ	27.07.2023
77056	DANIELA DE JESUS PEREIRA ADAO	28.07.2023
77057	FLAVIA TEIXEIRA DOS SANTOS	28.07.2023
77055	VANESSA CATIANE DA SILVA PORTO	28.07.2023
77068	ELISANGELA DE OLIVEIRA GUEDES CASTRO	31.07.2023
77065	ROSABETE PINTO DE SOUSA CASTRO	31.07.2023
77066	SHEILA DOS SANTOS DA SILVA	31.07.2023

PORTARIA Nº 410/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
 1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, ao servidor **Maurício Martins Ferreira** (código 54748), **Psicólogo**, lotado na SDHSPM, com a redução de 01 (uma) hora no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.
 2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 411/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
 1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Aline Patrícia Montoro Bello** (código 59775), **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na SS, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.
 2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 412/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:
PORTARIA Nº ANTERIOR **ATUAL**
 1.632/2023-GP ELAINE CRISTINA DOS SANTOS (Código 76899) ELAINE CRISTINA DE FREITAS
 1.696/2023-GP EDNA MARIA DA SILVA (Código 77092) EDNA MARIA DA SILVA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 413/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no inciso II do artigo 340 da Lei Municipal nº 7550/2017, o artigo 2 do Decreto nº 38683/2022 e o que consta no Processo Administrativo nº 40.025/2023, **APOSTILA** a Portaria nº 830/2010-GP para fazer constar que a nova unidade de atuação da servidora Valquíria Vieira de Souza Lopes (Código 48683), no cargo de Agente Comunitário de Saúde será na UBS CUMBICA II

PORTARIA Nº 414/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
 1- 1.816/2023-GP, no que diz respeito ao nomeado Daniel Penha Freitas Júnior, para fazer constar que a vaga correta é 490 e a decorrência correta é torna sem efeito de Elaine Cristina de Araújo;
 2- 1.771/2023-GP, no que diz respeito à servidora Denise Vieira Barros (Código 77079), para fazer constar que o número correto do RG é 41.788.801-6;
 3- 1.779/2023-GP, no que diz respeito ao nomeado Ivan da Silva Dias, para fazer constar que o número correto do RG é 45.639.806-5;
 4- 394/2023-SGE, no que diz respeito ao servidor Paulo Henrique Maia, para fazer constar que a licença prorrogada a partir de 16.08.2023, por 01 (um) ano, foi para acompanhamento ao cônjuge;
 5- 396/2023-SGE, para fazer constar que a numeração correta do memorando é 219/2023-SESE10.03;
 6- 1.915/2023-GP, no que diz respeito à nomeada Jandyra Furlan Santos para fazer constar que a vaga correta é 967;
 7- 1.896/2023-GP, no que diz respeito ao senhor Victor Hugo Timo, para fazer constar que a data correta de sua exoneração se deu em 03.08.2023;
 8- 403/2023-SGE, referente à servidora Liliene Mendes Rinaldi de Oliveira (código 69758), para fazer constar que a licença é para acompanhamento ao cônjuge.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023-SGM - PA nº 9740/23.
 O Senhor Secretário de Governo Municipal em Exercício, Sr. Carlos Eduardo Barreto, no uso das atribuições legais dispostas no § 1º, inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 33.857/16, com a nova redação dada pelo Decreto nº 35.699/19, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado e a ADJUDICAÇÃO do objeto do Chamamento Público nº 02/2023-SGM à empresa LGL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.



CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

5.3. O proponente deverá apresentar sua proposta instruída com os seguintes documentos, devidamente assinados pelo seu representante legal, na ordem abaixo descrita:

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
5.4.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
5.4.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
5.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.4.5. Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido através do site da Receita Federal.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- 5.5.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
5.5.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
5.5.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do proponente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo seu representante legal, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da pessoa jurídica, conforme modelo **ANEXO VI**.

- 5.5.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da pessoa jurídica, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo seu representante legal, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da pessoa jurídica, conforme modelo **ANEXO VII**.
5.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

- 5.7.1. Declaração da pessoa jurídica, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO V**.

5.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- I. serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;
II. para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;
III. a aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão Especial de Avaliação;
IV. os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

6 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A seleção das propostas de patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários a sua realização.
6.2. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Esporte e Lazer:
a) Adriana Meira, CF nº 42267;
b) Alberto Stephan Ferreira, CF nº 43744;
c) Marcos Silva de Sousa, CF nº 40203.
6.3. A proposta deverá ser instruída com toda a documentação exigida no item 5.
6.4. Caso a proposta não atenda às exigências previstas neste Edital, a Comissão Especial de Avaliação considerará tal proposta inabilitada.
6.5. Não será analisada a proposta inabilitada.
6.6. Serão desconsideradas as propostas que não estiverem de acordo com este Edital, bem como aquelas que apresentarem borrões, rasuras, emendas ou ressalvas.
6.7. Será considerado selecionado o participante habilitado que apresentar proposta em conformidade com o Anexo I, deste Edital.
6.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio, pela Comissão Especial de Avaliação, com prévia notificação aos interessados, do dia, hora e local, em que poderão comparecer para acompanhamento do sorteio.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. O resultado preliminar deste Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar - Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 16h.
8.2. O ato de deferimento ou não dos recursos será motivado, sendo os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município.
9.2. Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Esporte e Lazer de Guarulhos a homologação do resultado definitivo.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

- 10.1. A parceria decorrente deste Chamamento Público será formalizada mediante a assinatura de Termo de Patrocínio, cuja minuta integra este Edital, **ANEXO IV**.
10.2. Se, por ocasião da celebração da parceria, algum dos documentos apresentados pelo proponente selecionado para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Comissão Especial de Avaliação verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
10.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item acima por meio eletrônico hábil de informações, o proponente será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a parceria não se realizar.
10.4. O proponente deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Comissão Especial de Avaliação para assinatura do termo. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
10.5. A Secretaria de Esporte e Lazer em nenhuma hipótese proporcionará ao patrocinador contraprestação financeira, nem lhe transferirá quaisquer bens, valores ou insumos em contrapartida ao patrocínio objeto do presente Chamamento Público, correndo por inteira e exclusiva responsabilidade do proponente todos os custos, despesas, riscos e responsabilidades inerentes e decorrentes da apresentação das propostas.
10.6. O termo terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até a finalização do evento, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2023.

- 10.7. Celebrado o Termo de Patrocínio, a Secretaria de Esporte e Lazer designará o respectivo gestor.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, conforme artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a patrocinadora estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais sanções e cominações previstas em lei.
11.2. As penalidades serão aplicadas garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
11.3. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o Chamamento Público ou ao longo da execução do termo de patrocínio, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: guarulhosdivisaodeeventos@gmail.com, indicando no assunto "Edital de Chamamento Público nº 006/2023-SEL".
12.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Especial de Avaliação, bem como entranhados aos autos do processo de Chamamento

Público, no qual estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do termo, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções previstas.

12.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Memorial Descritivo;
b) Anexo II - Requerimento de Inscrição;
c) Anexo III - Benefícios do Patrocinador;
d) Anexo IV - Termo de Patrocínio;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o Ministério de Trabalho;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Estado;
g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Município.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
1	3000	Medalhas fundidas em metal zamac, na cor dourada, medindo 60 mm, molde em 3 D (alto-relevo), espessura aprox. de 3 mm, verso da peça com espaço para colocar adesivo, passador de fita de 30 mm de largura acima da medalha, fita em poliéster, sublimada personalizada nos 02 lados, medindo 25 mm de largura por 800 mm de comprimento.
2	3000	Medalhas fundidas em metal zamac, na cor prata, medindo 60 mm, molde em 3 D (alto-relevo), espessura aprox. de 3 mm, verso da peça com espaço para colocar adesivo, passador de fita de 30 mm de largura acima da medalha, fita em poliéster, sublimada personalizada nos 02 lados, medindo 25 mm de largura por 800 mm de comprimento.
3	2500	Medalhas fundidas em metal zamac, na cor bronze, medindo 60 mm, molde em 3 D (alto-relevo), espessura aprox. de 3 mm, verso da peça com espaço para colocar adesivo, passador de fita de 30 mm de largura acima da medalha, fita em poliéster, sublimada personalizada nos 02 lados, medindo 25 mm de largura por 800 mm de comprimento.
4	150	Troféus em MDF (madeira) de 40 cm, na cor dourada. Logo aplicado e adesivo envernizado.
5	150	Troféus em MDF (madeira) de 35 cm, na cor prata. Logo aplicado e adesivo envernizado.
6	150	Troféus em MDF (madeira) de 30 cm, na cor bronze. Logo aplicado e adesivo envernizado.
7	8500	Camisetas de poliéster, na cor branca, tamanhos p, m, g, gg, xxg

MODELO DE MEDALHA



MODELO DE TROFÉU



ARTE DO ADESIVO



ESPAÇO RESERVADO NA CAMISETA PARA PUBLICIDADE



**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da pessoa jurídica e assinado por seu representante legal). Deverá ser entregue em duas vias, pois uma servirá de comprovante de entrega da documentação. Guarulhos, ____ de _____ de 2023.

À
Secretaria de Esporte e Lazer
Ref. Chamamento Público nº ____/2023-SEL
Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria a proposta da _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, acompanhada da documentação necessária, com vistas à inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023-SEL.
Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.
Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

**ANEXO III
BENEFÍCIOS DA PATROCINADORA**

Descrição dos benefícios da patrocinadora:
a) citação e exibição do nome empresarial ou marca da PATROCINADORA nas solenidades de abertura e encerramento do evento;
b) inclusão do nome empresarial ou marca da PATROCINADORA em todos os materiais promocionais da **51ª OLIMPIADA COLEGIAL GUARULHENSE**;
c) exposição, com destaque, do nome empresarial ou marca da PATROCINADORA nas camisetas, que serão utilizadas pelos participantes do evento.
Fica expressamente proibido qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou similares, cunho pornográfico, conteúdo discriminatório, incitação à violência ou que faça apologia ao crime.

**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E A _____, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 51ª OLIMPIADA COLEGIAL GUARULHENSE (OCG), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, com sede na Rua: _____ nº _____, bairro _____, município de Guarulhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante designado simplesmente **PATROCINADO**, e a _____ com sede na Rua: _____ nº _____, bairro _____, município de _____, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, representada neste ato por seu representante legal, tendo em vista o Chamamento Público nº ____/2023, realizado conforme Processo Administrativo nº ____/2023, tem entre si justo e acertado o presente Termo de Patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Patrocínio o fornecimento de bens nas condições descritas no Memorial Descritivo - Anexo I, ofertado(s) na proposta apresentada pela **PATROCINADORA**, para auxiliar na realização da **51ª OLIMPIADA COLEGIAL GUARULHENSE (OCG)**, que realizar-se-á no período de 16 a 29 de setembro de 2023, no município de Guarulhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Compete à patrocinadora:

- 2.1.1. Patrocinar o evento esportivo denominado **51ª OLIMPIADA COLEGIAL GUARULHENSE (OCG)**, mediante a disponibilização ao **PATROCINADO** dos bens descritos em sua proposta de patrocínio selecionada.
- 2.1.2. Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento dos bens, objeto do patrocínio, bem como com quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo.
- 2.1.3. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e criminais e quaisquer outras que possam surgir em razão do patrocínio ora acordado.
- 2.1.4. Submeter os bens, quando for o caso, à análise prévia do **PATROCINADO**, que poderá rejeitá-los, em parte ou no todo, caso estejam em desacordo com o ato convocatório e a proposta apresentada.
- 2.1.5. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.
- 2.1.6. Manter, durante toda a execução do termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.

2.2. Compete ao patrocinado:

- 2.2.1. Indicar o gestor do termo, cujas atribuições estão previstas no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2.2. Autorizar a utilização do nome empresarial e/ou marca da **PATROCINADORA**, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no Anexo III.
- 2.2.3. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

4.1. Em contrapartida pelo patrocínio, o proponente selecionado receberá autorização para veiculação de publicidade em todos os materiais relacionados à promoção, divulgação, programação, bem como durante o período de realização da 51ª Olimpíada Colegial Guarulhense (OCG), conforme Benefícios do Patrocinador - ANEXO III.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1. O termo poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. Em caso de descumprimento do termo, a PATROCINADORA está sujeita às penalidades previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a finalização do evento, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. A execução de seu objeto não poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, a terceiros estranhos a este termo.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância dos partícipes em exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste termo ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo.

7.4. Todas as notificações, comunicações e avisos entre os partícipes deverão ser efetuados por escrito.

7.5. As cláusulas deste termo prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guarulhos, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guarulhos, ____ de _____ de 2023.

**PATROCINADORA
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE TRABALHO**

À
Prefeitura de Guarulhos
Secretaria de Esporte e Lazer
Chamamento Público nº
Processo Administrativo nº
Objeto:
Nome completo _____, representante legal da _____, com sede na Rua: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do Chamamento em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei(a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente Chamamento Público, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) e que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO**

À
Prefeitura de Guarulhos
Secretaria de Esporte e Lazer
Chamamento Público nº
Processo Administrativo nº
Objeto:
A _____, com sede na (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que está isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede do proponente).
Local e data
Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

À
Prefeitura de Guarulhos
Secretaria de Esporte e Lazer
Chamamento Público nº
Processo Administrativo nº
Objeto:
A _____ com sede na (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não está cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de _____ (do domicílio ou sede do proponente).
Local e data
Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

33295/2023 **PRAZO:** 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23668
CONTRIBUINTE: POWER EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES
CNPJ / CPF: 71154462000373
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 360312
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
36000/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27428
CONTRIBUINTE: LEANDRO DIAS CAMPANHA
CNPJ / CPF: *****45871
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: CPF *****45871
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 40/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

AUTO DE MULTA Nº: 27939
CONTRIBUINTE: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ / CPF: 19378769021505
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 466847
VALOR: R\$ 907,86
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 47122/2022
AUTO DE MULTA Nº: 32806
CONTRIBUINTE: EC TOLEDO ODONTOLOGIA ME
CNPJ / CPF: 34806924000100
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 374992
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 53399/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27464
CONTRIBUINTE: BONSUCESSO DR VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ / CPF: 37917097000101
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0419475
VALOR: R\$ 363,14
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 64172/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27466
CONTRIBUINTE: BONSUCESSO DR VIDA CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ / CPF: 37917097000101
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0419475
VALOR: R\$ 145,26
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 64174/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24691
CONTRIBUINTE: Drogaria São Paulo SA
CNPJ / CPF: 61412110053518
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 240918
VALOR: R\$ 4.150,20
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 985/2023
AUTO DE MULTA Nº: 23319
CONTRIBUINTE: M.M.O. Scandilhero
CNPJ / CPF: 27796818000119
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 296854
VALOR: R\$ 1.763,84
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 1717/2023
AUTO DE MULTA Nº: 28209
CONTRIBUINTE: CLINICA SETTE SOLUCOES EM SAUDE
CNPJ / CPF: 07319265000104
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 238834
VALOR: R\$ 440,96
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 7945/2023
AUTO DE MULTA Nº: 32871
CONTRIBUINTE: JMC VIANA CASA DE REPOUSO
CNPJ / CPF: 25117727000184
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 494409
VALOR: R\$ 3.112,65
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 20733/2023
AUTO DE MULTA Nº: 23835
CONTRIBUINTE: E. F. SOLUCOES LOGISTICAS LTDA
CNPJ / CPF: 11688366000111
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 177143
VALOR: R\$ 453,93
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 26579/2023
AUTO DE MULTA Nº: 23323
CONTRIBUINTE: FARMACIA CENTRAL DE GUARULHOS
CNPJ / CPF: 60414703000198
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 37515
VALOR: R\$ 726,29
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 27057/2023
AUTO DE MULTA Nº: 33082
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ / CPF: 18560742000137
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 231398
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 27215/2023
AUTO DE MULTA Nº: 23325
CONTRIBUINTE: IC DIRECT LTDA ME
CNPJ / CPF: 09198481000166
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 156091
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 27574/2023
AUTO DE MULTA Nº: 23834
CONTRIBUINTE: AILTON EPIFANIO DA SILVA
CNPJ / CPF: *****38879
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8712677
VALOR: R\$ 440,96
VENCIMENTO: 30/09/2023
PROCESSO: 22913/2023

EDITAL Nº 41/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

PA	REQUERENTE	DECISÃO	RECURSO
11413/2023	ABT-LOG TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDA	Recurso ao AI 23057
16435/2023	ROSH INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	INDEFERIDA	Recurso ao AI 24704
22674/2023	CEDUSP CENTRO ESP EM DIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRRAFIA DE SAO PAULO	INDEFERIDA	Recurso ao AI 27586

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE JULHO DE 2023.

O Secretário Municipal da Saúde, torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que o relatório de compras efetuadas no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, encontram-se afixado em quadro de avisos nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopoúva, Guarulhos/SP, de segunda a sexta das 8h00 às 17h00, bem como, publicadas no Portal da Transparência: "https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/consulta-de-contratos".

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.216.859/0001-56
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64872/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13612/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28305/2023
 OBJETO: Fornecimento de bioequipo parental.
 VALOR: R\$ 38.958,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 66623
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bioequipo parental para utilização nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

BIOCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 24.845.502/0001-81
 CONTRATO/PEDIDO: 20201/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 45/2023 e 51/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28262/2023 e 28264/2023
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretivas em ventilador pulmonar marca Takaoka com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 48.886,44 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 18, 1287 e 1288
 PERÍODO: 06/06/2023 à 06/07/2023
 EXIGIBILIDADE: 06/07/2023 e 05/08/2023

JUSTIFICATIVA: A interrupção da manutenção preventiva e corretivas em ventilador pulmonar marca Takaoka com fornecimento de peças prejudicaria o perfeito funcionamento dos aparelhos utilizados nos Hospitais e unidades de Pronto Atendimento, causando enormes transtornos aos usuários do SUS.

DAVOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.463.413/0001-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53465/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13591/2023 e 13594/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28317/2023, 28319/2023 e 28320/2023
 OBJETO: Fornecimento de tanque plástico, coluna suspensa e outros.
 VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12459 e 12463
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2023 e 13/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tanque plástico, coluna suspensa e outros para manutenção em hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.527.362/0001-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41722/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9960/2023 e 9963/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28350/2023 e 28351/2023
 OBJETO: Fornecimento de banho maria digital.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1850
 EXIGIBILIDADE: 31/07/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de banho maria digital e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 24.982.785/0001-03
 CONTRATO/PEDIDO: 38301/2019-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1033/2023, 1036/2023 e 1040/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28147/2023, 28149/2023 e 28153/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistemas de ar condicionado com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 194.235,44 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 258 e 972
 PERÍODO: Abril à Junho/2023
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistemas de ar condicionado com fornecimento de peças e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40511/2022 e 43674/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13694/2023, 13695/2023, 13696/2023 e 13935/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28270/2023, 28299/2023, 28300/2023 e 28301/2023
 OBJETO: Fornecimento de Isossorbida e Prednisolona.
 VALOR: R\$ 152.265,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 281539 e 281540
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Isossorbida e Prednisolona utilizado nos hospitais, unidade de pronto atendimento, distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

INTER TELECOM COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.936.357/0001-62
 CONTRATO/PEDIDO: 44401/2022-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4758/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28136/2023
 OBJETO: Locação de sistema de radiocomunicação da Secretaria da Saúde - SAMU.
 VALOR: R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 32047
 PERÍODO: Junho/2023
 EXIGIBILIDADE: 06/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de sistema de radiocomunicação da Secretaria da Saúde - SAMU e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LABORATÓRIOS B BRAUN SA

CNPJ: 31.673.254/0016-80
 CONTRATO/PEDIDO: 12301/2022-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 136/2023
 LIQUIDAÇÃO: 28309/2023, 28310/2023, 28311/2023 e 28312/2023
 OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio 0,9%.
 VALOR: R\$ 120.228,00 (cento e vinte mil e duzentos e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 56315, 56440, 56760 e 57132
 EXIGIBILIDADE: 28/07/2023, 29/07/2023 e 06/08/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 0,9% para atendimento nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 17.800.159/0001-93
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40845/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 12988/2023 e 12989/2023

OBJETO: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado, com fornecimento de peças quando necessário.
VALOR: R\$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 971, 939 e 260.
EXIGIBILIDADE: 26/08/2023.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.

IMPARE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 11.540.817/0001-79.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41259/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 480/2023 e 479/2023.
OBJETO: Formação para educadores e gestores.
VALOR: R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 131.
EXIGIBILIDADE: 01/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em formação continuada para professores.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONTRATO/PEDIDO: 166/2023 e 167/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13082/2023 e 13637/2023
OBJETO: Fornecimento de Diovon HCT e Xalatan Latanoprosta.
VALOR: R\$ 6.608,72 (seis mil e seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 126539 e 126866
EXIGIBILIDADE: 04/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.167.170/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12051/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 368/2023 e 367/2023.
OBJETO: Execução de serviços de busca ativa da demanda escolar na primeira infância, referente ao período de 26/06/2023 a 25/07/2023.
VALOR: R\$ 117.411,10 (cento e dezessete mil quatrocentos e onze reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 282.
EXIGIBILIDADE: 24/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação de pagamento, frente aos serviços prestados pela Contratada, ressaltamos a importância desta prestação de serviços que visa combater a exclusão e a evasão escolar, bem como, identificação das crianças que estão fora da escola, ajudando-as a ingressarem às salas de aula.

IVELOZ NETWORK - EIRELI
CNPJ: 32.490.517/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17969/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 514/2023 e 512/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de Link dedicado ao acesso à Internet - período 21/06/2023 à 20/07/2023.
VALOR: R\$ 4.606,84 (quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6661.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de link IP de acesso à internet para atender todas as unidades da Secretaria de Educação.

J B P JUNIOR TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ: 43.891.037/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36912/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 180/2023 e 179/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 11.729,04 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 13.
EXIGIBILIDADE: 28/07/2023.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI
CNPJ: 13.628.123/0001-13.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20075/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 10874/2023 e 10877/2023.
OBJETO: Aquisição de coletes.
VALOR: R\$ 109.511,00 (cento e nove mil quinhentos e onze reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 5824 e 5826.
EXIGIBILIDADE: 22/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Acolher e proporcionar aos educandos, aprendizagens por meio de práticas corporais da Educação Física.

LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 12.260.690/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1889/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 15061/2023.
OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto para vedação aparente.
VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 14406.
EXIGIBILIDADE: 14/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do departamento de manutenção e conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
CNPJ: 13.477.962/0001-88
CONTRATO/PEDIDO: 42/2023, 100/2023 e 104/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4377/2023, 6693/2023 e 6908/2023
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil e outros.
VALOR: R\$ 15.770,00 (quinze mil e setecentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 910, 920 e 923
EXIGIBILIDADE: 05/08/2023, 06/08/2023 e 10/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas infantil e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.416.754/0001-40
CONTRATO/PEDIDO: 210/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14594/2023
OBJETO: Fornecimento de fixador de traqueostomia.
VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 14911
EXIGIBILIDADE: 02/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MARCELO GUIMARÃES DA SILVA LIMA.
CNPJ: 09.043.344/0001-52.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9749/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11024/2023 e 11022/2023.
OBJETO: Formação continuada.
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 22.
EXIGIBILIDADE: 23/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Para gestores, supervisores escolares, docentes e equipes técnicas que atuam na rede Municipal de Educação.

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA.
CNPJ: 19.546.321/0001-14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7737/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 909/2023 e 13552/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 18.607,56 (dezoito mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 26.
EXIGIBILIDADE: 28/07/2023.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33
CONTRATO/PEDIDO: 151/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12986/2023
OBJETO: Fornecimento de dispositivo para infusão.
VALOR: R\$ 13.416,00 (treze mil e quatrocentos e dezesseis reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 486576
EXIGIBILIDADE: 05/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.538.374/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24309/2023 - Secretaria do Trabalho.
EMPENHO: 15391/2023.
OBJETO: Aquisição de caixas d'água, barra de cano, cotovelo e outros.
VALOR: R\$ 3.920,30 (três mil novecentos e vinte reais e trinta centavos).
NOTA FISCAL: 5543.
EXIGIBILIDADE: 26/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados na manutenção do Centro de Treinamento e Mão de Obra - CTMO e Centro Integrado de Emprego e Renda - CIET - Secretaria do Trabalho, instalados na Avenida Antônio Lervolino, 225 - Vila Augusta; próprio da municipalidade.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28063/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12642/2023 e 12643/2023.
OBJETO: Serviços de instalação de infraestrutura de telecomunicações nas unidades da Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 27.325,77 (vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10810, 18811, 18812, 18813, 18814, 18815, 18816, 18817, 18818, 18819 e 18820.
EXIGIBILIDADE: 15/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços se fazem necessários a fim de garantir o correto funcionamento dos serviços de rede e internet nas Unidades Educacionais, bem como a disponibilização de rede wireless para atender as demandas pedagógicas em atendimento ao Projeto Pedagógico do Município.

NG7 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.612.822/0001-94.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13820/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 1873/2023.
OBJETO: Execução de reforma e ampliação do abrigo Bonsucesso - Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).
VALOR: R\$ 338.350,66 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 153.
EXIGIBILIDADE: 19/08/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço em tela visa o melhoramento das acomodações dos animais resgatados e mantidos pelo Departamento de Proteção Animal (DPAN) - SM04, naquela unidade, sendo imprescindível que esses animais tenham condições adequadas, assim como, todo atendimento necessário para serem preparados para adoção.

NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.012.043/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20559/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 4018/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas.
VALOR: R\$ 693.484,53 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 1249.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão, é indispensável para a execução dos serviços de Zeladoria no Município.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26279/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8047/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 63.841,44 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 10113.
EXIGIBILIDADE: 15/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
CONTRATO/PEDIDO: 177/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13442/2023
OBJETO: Fornecimento de Prolia.
VALOR: R\$ 1.221,44 (um mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 126731
EXIGIBILIDADE: 04/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34724/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 10605/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 1.109.297,87 (um milhão cento e nove mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 59159 e 59659.
EXIGIBILIDADE: 11/08/2023 e 16/08/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6670/2023 e 33537/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 957/2023 e 6644/2023
OBJETO: Fornecimento de Hemirufamarato e Levetilacetam.
VALOR: R\$ 5.923,80 (cinco mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 23138 e 23305
EXIGIBILIDADE: 04/08/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

PAULO DE SOUZA BISPO
CNPJ: 41.506.571/0001-80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33799/2023 - Secretaria da Educação.
EMPENHO: 10335/2023 e 10338/2023.
OBJETO: Execução de reforma e readequação da edificação de apoio educacional, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 129.861,42 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 84.
EXIGIBILIDADE: 31/07/2023.
JUSTIFICATIVA: A reforma, tem a finalidade de garantir as condições mínimas de operacionalização das atividades administrativas que dão suporte às ações educacionais voltadas a elevação da qualidade do sistema municipal de ensino.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 58.853.169/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6490/2023 e 6492/2023.
OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes à Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 1.396.328,77 (um milhão trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete

PORTARIA Nº 97/2023 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que consta do processo nº 473/2023-IPREF.

D E S L I G A, a contar de 1º de agosto de 2023, do serviço público municipal, face a aposentadoria junto a este Instituto de Previdência, a servidora **RAQUEL VALERIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (código funcional 6165), Agente de Administração D.

Devendo comparecer junto ao Setor de Pessoal, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 4º da Instrução Normativa nº05/2020-IPREF.

Guarulhos, 1º de agosto de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 98/2023 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 391/2023-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II, e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **VALÉRIA TOLEDO DE SOUZA**, dependente do ex-segurado falecido *Antonio Carlos Bonfim de Souza*, a contar de **11 de junho de 2023**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 2 de agosto de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 99/2023 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a decisão exarada nos autos do processo nº 0011328-65.2022.8.26.224, e ainda o que consta do processo nº 480/2023-IPREF.

APOSTILA, apartaria nº 089/2022-IPREF, que revisou a aposentadoria da servidora **SORAYA DE JESUS AVELLAR**, para fazer constar que aos seus proventos foi incluído uma nova revisão de seu benefício, nos exatos termos da ordem judicial.

Guarulhos, 3 de agosto de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023 – PA: Nº 359/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de sistema de gestão de trâmites internos e disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso à informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente pregão à empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, no valor anual de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Guarulhos, 28 de julho de 2023 – Claudia de França Nunes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 001/2023-IPREF. Guarulhos, 1º de agosto de 2023 – MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS - Presidente do IPREF.

RESUMO DE CONTRATO


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2023 - P.A. Nº 419/2023 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: NEVADA RENT A CAR LTDA - OBJETO: locação de 02 veículos - Modelo: Virtus TSI 1.0 Automático - Ano: 2023 - Fabricante: Volkswagen - cor preta, combustível flex (álcool/gasolina), sem motorista, sem combustível - Valor do contrato: R\$62.995,20 (sessenta e dois mil, Novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 31/07/2023.


**SOLTAR BALÃO
NÃO É LEGAL E É
CRIME
AMBIENTAL!**

**FABRICAR, VENDER, TRANSPORTAR OU SOLTAR
BALÕES QUE POSSAM PROVOCAR INCÊNDIOS É CRIME.**

PENA: DETENÇÃO DE UM A TRÊS ANOS OU MULTA.
ART. 42 DA LEI Nº 9.605/1998

**BALÕES PODEM PROVOCAR
INCÊNDIOS E EXPLOSÕES.**





@PrefeituraGuarulhosOficial PrefeituraGuarulhosOficial @prefguarulhos www.guarulhos.sp.gov.br